



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 128/2024

Miraselva, 09 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril, vimos por meio deste manifestar nossa gratidão a Vossa Excelência pela inclusão da Escola Estadual Arnaldo Busato, localizada no Município de Miraselva, na Programação de Atendimento dos Serviços de Engenharia – 2024/2025, apreço que estendemos aos demais colaboradores da Secretaria de Estado da Educação.

Externamos nosso contentamento ao apreender o conteúdo do Ofício nº 1.400/2024 – GS/SEED, assinado pelo sr. João Luiz Giona Júnior, representante da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, que, em atendimento ao objeto do Ofício nº 045/2024, solicitado pelo nobre colega edil supracitado, confirma a reforma da referida Instituição de Ensino.

Destaca-se, novamente, a importância de contemplarmos a Escola Estadual Arnaldo Busato com uma modernização estrutural completa, pois garantiremos aos estudantes e aos profissionais da rede estadual de ensino espaços propícios à aprendizagem e ao convívio da comunidade escolar; além de condições de trabalho adequadas à equipe funcional.

Imperioso relembrar ainda outro aspecto: a Instituição pertence às raízes de Miraselva e aos corações dos cidadãos. Devido ao fato de o colégio surgir praticamente na mesma época em que nosso município foi instituído, intensificamos a sua importância histórica e cultural, especialmente por se caracterizar como um instrumento de formação educacional de diversas gerações, além de representar a identidade local e um dos seus aspectos de tradição.

Fundamentando-se no proferido e, considerando a atenção ofertada pelo Governo do Estado no aperfeiçoamento da qualidade no ensino e a relação afetuosa entre a comunidade de Miraselva e a Escola Estadual Arnaldo Busato, reforçamos os agradecimentos pela inclusão do estabelecimento na Programação de Atendimento dos Serviços de Engenharia – 2024/2025. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinto apreço.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
RONI MIRANDA VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CURITIBA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)